



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DME – Diretoria Metropolitana de Educação
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

EDITAL SIMPLIFICADO PARA CADASTRO EMERGENCIAL Nº 019/2025/COGPE/DME

Seleção de Servidores (Contrato Temporário – Professor da Educação Básica), para suprir demanda de PROJETO EDUCARTE, com comprovação de **Notório Saber**.

DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO (DME), no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar nº 050/1998;

Considerando a necessidade de compor o quadro de servidores para Projeto Educarte;

Considerando que esta DME efetuou o chamamento de todos os candidatos classificados por meio do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT para esta demanda, e que não houve interesse dos classificados em atribuir nas vagas e Unidades constantes do anexo III;

Esta **DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO (DME)**, torna público o chamamento para composição do Cadastro Emergencial para os cargos de **PROFESSOR/EDUCARTE**, conforme necessidade constante no anexo II.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição neste processo seletivo simplificado para cadastro emergencial, implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT e na Portaria de cargos e atribuições.

1.2 As inscrições serão exclusivamente realizadas através do site da Diretoria Metropolitana de Educação (DME), <https://www.dremetropolitana.org/>, na aba seletivos, ou pelo link de **Formulário de Inscrição**, e ocorrerão entre as 14h do dia 17/04/2025 até às 08h do dia 22/04/2025, conforme Anexo I.

1.3 Poderão participar candidatos classificados no Edital 018/2023 ou candidatos que não participaram do Edital 018/2023.

1.4 No momento da inscrição, o candidato deverá informar o cargo, a que deseja concorrer, conforme disponibilidade constante no Anexo II, bem como a documentação:

Professor da Educação Básica:

I – Documento Pessoal com Foto (RG ou CNH) e CPF;

II – Diploma de habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena e/ou formação nos esquemas I e II, conforme Parecer 151/70 do Ministério de Educação, aprovado em 06 de fevereiro de 1970, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 1º DE OUTUBRO DE 1998.¹

¹ LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 1º DE OUTUBRO DE 1998 – Dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DME – Diretoria Metropolitana de Educação
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

III – Portfólio de Notório Saber, conforme Núcleo de Criação Artística escolhido no ato de inscrição, em atendimento ao disposto no inciso III, da Portaria Nº 1138/2024.²

2. DA SELEÇÃO

2.1 Este processo seletivo poderá ocorrer, excepcionalmente, em até duas fases:

1ª Fase: Análise Documental – Comprovante de Escolaridade/Títulos e Notório Saber;

2ª Fase: Entrevista com o(a) Diretor(a) da Unidade Escolar, em casos de mais de um candidato inscrito para o mesmo cargo/a mesma função.

2.2 Será constituída uma Comissão de Seleção que será composta por 3 servidores da DRE, responsável pela análise documental e classificação dos candidatos.

Parágrafo Único: Em ambas as fases, a prioridade será de candidato classificado no Edital 018/2023 (Selecon).

3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.1 A todos os candidatos inscritos e deferidos será atribuído 01 (Um) ponto.

2.2 O candidato com inscrição deferida que tenha participado no Edital 018/2023 com comprovado notório saber terá preferência.

2.3 No caso de haver mais de um candidato para a mesma função/mesmo projeto, deverá ser feita entrevista pelo diretor da unidade escolar conforme critérios do anexos II e III e será contratado o candidato com maior pontuação, observando:

- a) Havendo dois ou mais candidatos classificados no Edital 018/2023, será encaminhado o candidato com a maior pontuação final;
- b) Havendo dois ou mais candidatos não classificados no Edital 018/2023, será encaminhado o candidato com maior pontuação final;
- c) Havendo candidatos classificados no Edital 018/2023 e candidatos não classificados no Edital 018/2023, com notório saber comprovado, será realizada a entrevista com todos os candidatos, porém a preferência de encaminhamento será de servidores classificados no Edital 018/2023.

2.3 Os classificados que não forem atribuídos farão parte do cadastro de reserva da Unidade Escolar, em caso de vacância do cargo deverá ser convocado o próximo da lista de Classificação.

² Parágrafo único: O notório saber em arte é um reconhecimento conferido a indivíduos que demonstram conhecimento e experiência significativa na área, mesmo sem possuir um diploma formal. Para ser designado ao Projeto Educarte, o profissional, seja efetivo ou contratado, deverá comprovar seu notório saber em Arte, para o núcleo que irá exercer, por meio de portfólio, contendo carta de apresentação explicando sua trajetória e experiências artísticas e pelo menos um dos itens descritos abaixo e a avaliação dos portfólios será realizada por uma comissão específica, constituída pela Diretoria Regional de Educação. Obras de arte: pinturas, esculturas, vídeos, etc.; Documentação de exposições: catálogos, convites, fotos, vídeos. Publicações na área artística. Projetos artísticos realizados. Oferecimento de workshops. Prêmios recebidos na área artística.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DME – Diretoria Metropolitana de Educação
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

3.1 A Publicação do Resultado Final dos classificados será na data constante no Anexo I deste edital.

3.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

Tiago de Castro Rodrigues

Coordenador de Gestão de Pessoas Interino

ANEXO I – CRONOGRAMA

Ord.	EVENTO/DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital de abertura do Cadastro Emergencial de Notório Saber	17/04/2025 às 14h	Site da DME: https://www.dremetropolitana.org/
02	Período de Inscrição dos Candidatos e Envio de Documentos	Das 14h do dia 17/04/2025 às 08h do dia 22/04/2025	Site da DME: https://www.dremetropolitana.org/
03	Período de análise dos documentos pelo DRE/SEDUC	22/04/2025	DME
04	Realização de Entrevistas com Diretor(a) Escolar (Se necessário, conforme item 2.1)	23/04/2025	Unidade Escolar
04	Publicação do Resultado da Classificação Final	23/04/2025 às 17h	Site da DME: https://www.dremetropolitana.org/
05	Atribuição no cargo	24/04/2025	Unidade Escolar

ANEXO II

PROJETO EDUCARTE/PROFESSOR – 15h		
MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	NÚCLEO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA
ACORIZAL	EE PIO MACHADO	MÚSICA/DANÇA
CUIABÁ	EE ANDRÉ AVELINO RIBEIRO	BANDA/FANFARRA
CUIABÁ	EE MILITAR DOM PEDRO II PRESIDENTE MÉDICI	BANDA/FANFARRA
JANGADA	EE DAMIÃO MAMEDES DO NASCIMENTO	TEATRO
POCONÉ	EE EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES	BANDA/FANFARRA
POCONÉ	EE ANTONIO GARCIA	BANDA/FANFARRA
POCONÉ	EE JOÃO ANTÔNIO RIBEIRO DE ARRUDA	BANDA/FANFARRA
NOVA BRASILÂNDIA	EE PAD JOSE MARIA DO SACRAMENTO	MÚSICA
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	EE NAGIB SAAD	BANDA/FANFARRA
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	EE GUSTAVO DUTRA	BANDA/FANFARRA
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	EE SANTANA DO TAQUARAL	BANDA/FANFARRA
VÁRZEA GRANDE	EE JOSÉ MENDES MARTINS	BANDA/FANFARRA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DME – Diretoria Metropolitana de Educação
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

ANEXO III – ENTREVISTA³

Nome: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Município: _____ Diretoria Metropolitana de Educação (DME)

Cargo: _____

Padrão de Entrevista para uso do Superior Hierárquico – Diretor(a) Escolar

ITENS	Pontuação	Status
Bom relacionamento interpessoal; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Flexibilidade; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Comunicação assertiva; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Capacidade de mediação de conflitos; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Trabalho em equipe; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Sociabilização: capacidade de compreender, respeitar e interagir com diferentes culturas, principalmente entre pessoas; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Visão estratégica: Conhecer e entender as demandas, seu ambiente, identificando oportunidades e alternativas; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Disponibilidade de desempenho horário de acordo com a necessidade da unidade escolar; (0 a 1) ponto		() Sim () Não
Conhecimentos básicos de Informática: word, excel; (0 a 1) ponto		() Sim () Não
Cumprimento de prazos: prazos estabelecidos para entrega de documentos; (0 a 1) ponto.		() Sim () Não
Outras atribuições correlatas identificadas como necessárias: (0 a 2) pontos;		() Sim () Não
PONTUAÇÃO		

³ Caso haja entrevista, as Fichas de Entrevistas deverão ser encaminhadas à COGPE/DME, pelo(a) Diretor(a) Escolar via formulário próprio.

